



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2020  
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016**

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos, da dotação orçamentária parcial e das datas de pagamento referentes à nona parcela (competência novembro/2020) dos repasses previstos no Contrato de Gestão n.º. 01/2016, com as alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

posteriores, especialmente aquelas contidas no Termo de Aditamento n°. 17/2020 (“projeto regular”), para melhor suportar as respectivas despesas, tendo em vista a queda de arrecadação municipal em decorrência da pandemia de COVID-19 e recebimento de recursos específicos do Ministério da Saúde para custeamento das atividades.

**Parágrafo Único** – Os valores referentes aos serviços da nona parcela definida no Termo de Aditamento n°. 17 (competência novembro/2020), no total de R\$ 3.996.548,86 (três milhões e novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), com recursos de fonte federal, serão repassados até o décimo quinto dia útil de dezembro/2020 conforme seguinte detalhamento:

- I. R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) referente ao Bloco de Media e Alta Complexidade (MAC), com recursos específicos de fonte federal destinados à execução de ações em resposta à emergência de COVID-19;
  - a) Os valores acima mencionados deverão ser repassados para a Organização Social João Marchesi na Conta Bancária indicada a seguir, de titularidade da entidade:  
**Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.005.976-2.**
  
- II. R\$ 628.538,40 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) referente ao Bloco de Media e Alta Complexidade (MAC), com recursos específicos de fonte federal oriundos da transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de anos anteriores, conforme autorizado pela Lei Complementar n° 172, de 15 de abril de 2020, para melhor suportar as despesas devido à queda de arrecadação municipal em decorrência da pandemia de COVID-19;
  - a) Os valores acima mencionados deverão ser repassados para a Organização Social João Marchesi na Conta Bancária indicada a seguir, de titularidade da entidade:  
**Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.005.975-5**
  
- III. R\$ 176.708,77 (cento e setenta e seis mil e setecentos e oito reais e setenta e sete centavos) referente ao Bloco de Media e Alta Complexidade (MAC), com recursos de fonte federal, para melhor suportar as respectivas despesas, tendo em vista a queda de arrecadação municipal em decorrência da pandemia de COVID-19;





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Os valores acima mencionados deverão ser repassados para a Organização Social João Marchesi na Conta Bancária indicada a seguir, de titularidade da entidade:

**Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.005.977-2.**

IV. R\$ 791.301,69 (setecentos e noventa e um mil trezentos e um reais e sessenta e nove centavos) referente ao bloco da Atenção Básica, com recursos de fonte federal, para melhor suportar as respectivas despesas, tendo em vista a queda de arrecadação municipal em decorrência da pandemia de COVID-19;

- a) Os valores acima mencionados deverão ser repassados para a Organização Social João Marchesi na Conta Bancária indicada a seguir, de titularidade da entidade:

**Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.005.977-2.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

As prestações de contas referentes ao projeto regular deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, conforme já vem sendo feitas até o momento.

**Parágrafo Único** – as prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2016, bem como nas Instruções Normativas n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Para execução dos serviços objeto do presente aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2016 e alterações, recursos no valor global estimado de R\$ 3.996.548,86 (três milhões e novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), que onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Para o Exercício de 2020
14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000	Federal	3000007	791.301,69
14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.0000000	Federal	3000011	176.708,77
14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3120000	Federal	3120000	628.538,40
14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.3120000	Federal	3120000	2.400.000,00
<b>Total</b>			<b>3.996.548,86</b>

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito de cada um dos recursos do contingenciamento da Dengue 2020 de acordo com a respectiva fonte, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento de Contrato tem sua fundamentação legal na Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão n.º 01/2016 e no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 08 de dezembro de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR  
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

**MARIO ABE  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG: